



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
**Casa Napoleão Laureano**  
*Gabinete da Vereadora RAISSA LACERDA*

**INDICAÇÃO** \_\_\_\_\_ / 2023

**Autora: Vereadora RAISSA LACERDA**

Indico, nos termos do art. 167, do Regimento Interno, que seja encaminhada indicação ao Excelentíssimo Senhor Cícero Lucena Filho, Prefeito de João Pessoa, para que este, dentro das suas atribuições constitucionais e legais, envie projeto de sua competência, as providências necessárias de interesse público, para que seja remetida à Câmara Municipal de João Pessoa, mensagem sobre a criação de Projeto de Lei que **“PROÍBA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOMEAR EM CARGO PÚBLICO INDIVÍDUO QUE COMETEU AGRESSÃO OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS CONTRA O IDOSO”** no âmbito do Município de João Pessoa e dá outras providências.

**EMENTA:**

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DE INDIVÍDUO QUE COMETEU AGRESSÃO OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS CONTRA O IDOSO.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem por finalidade a coibição de nomeação de qualquer indivíduo que tenha realizado qualquer tipo de violência contra os vulneráveis, no caso, os idosos. É dever do Poder Público, nos termos do Estatuto do Idoso promover medidas de prevenção a violência contra o idoso.

Logo a proposta se mostra bastante eficaz na medida de combate à violência contra o idoso visto que os condenados não lograrão êxito tanto na convocação de um Concurso Público quanto em cargos de livre nomeação e exoneração, garantido o direito constitucional da dignidade da pessoa humana. Dessa forma, solicito o apoio de todos os parlamentares para a aprovação desta propositura, a fim de que os trabalhos sejam realizados com a máxima urgência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 25 de maio de 2023.

**Raissa Lacerda**  
Vereadora - AVANTE